

## DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

## Declaração de rectificação n.º 4/2009

Por enfermar de lapso procede-se a republicação da Resolução n.º 1053/2009, de 20 de Agosto, publicada no Jornal Oficial I Série, n.º 89/2009, de 3 de Setembro.

## Resolução n.º 1053/2009

Considerando que a Resolução n.º 726/2008, de 3 de Julho, aprovou o Regulamento de Apoio aos Transportes Aéreos, Marítimos e Terrestres Para as Competições Regionais, Nacionais e Internacionais (Anexo X);

Considerando que o artigo 4.º do mencionado Regulamento prevê o quantitativo de passagens aéreas ou marítimas por equipas para os diferentes níveis competitivos da competição nacional regular;

Considerando as alterações verificadas nas competições de âmbito nacional, na modalidade de Andebol, nomeadamente a extinção da Liga Portuguesa de Andebol;

Considerando que na sequência do anteriormente exposto, o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão passou a ser a principal competição de Seniores masculinos no Andebol Português;

Considerando a necessidade de racionalização de custos com transportes aéreos inerentes à competição desportiva nacional. O Conselho de Governo, reunido em plenário em 20 de Agosto de 2009, resolveu:

1. Alterar o artigo 4.º “Comitiva” do Regulamento de Apoio aos Transportes Aéreos, Marítimos e Terrestres para as Competições Regionais, Nacionais e Internacionais, (Anexo X), aprovado pela Resolução n.º 726/2008, de 3 de Julho, passando este a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4.º  
[...]

- 1 - São garantidos os seguintes quantitativos de passagens aéreas ou marítimas por equipa para os diferentes níveis competitivos da competição nacional regular:

Modalidades	1.ª Liga Prof.	2.ª Liga Prof.	1.ª Fed.	2.ª Fed.	3.ª Fed.	C.N. Jun./Esp.	Competição Regional
Futebol	25	25	21	21	-	21	19
Andebol Masculino	-	-	17	14	13	14	13
Andebol Feminino	-	-	15	14	-	13	13
Voleibol Masculino	-	-	15	14	14	14	14
Voleibol Feminino	-	-	15	14	-	14	14
Basquetebol Masculino	-	-	15	12	12	12	12
Basquetebol Feminino	-	-	13	12	12	12	12
Hóquei em Patins Masculino	-	-	14	13	13	13	13
Futsal	-	-	-	-	12	-	12
Ténis de Mesa	-	-	6	6	6	-	5

Nota: .....

- 1.1 - Nas SAD's de Andebol feminino e masculino, Basquetebol masculino e Hóquei em Patins masculino são acrescidas duas passagens aos quantitativos indicados para as primeiras divisões.

1.2 .....

1.3 .....

2 - .....

3 .....

3.1 .....

2. A presente resolução é aplicável à época desportiva 2009/2010 e seguintes.

A tabela referida no n.º 1 é constituída por uma folha dactilografada, que será publicada no Jornal Oficial, conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 3 de Setembro de 2009.